



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 518/2015
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

REDAÇÃO FINAL

Inclui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Animais, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual dos Animais, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro, dia de São Francisco de Assis.

Art. 2º No Dia Estadual dos Animais, o Poder Executivo desenvolverá ações e programas educativos e culturais nas escolas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, de março de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente